



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA

"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"
GESTÃO 2023/2028

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 (um) instrutor(a) para ministrar aulas de corte e costura com peças artesanais (tapetes, almofadas e bolsas), com fornecimento de materiais, para o público atendido pelo CRAS (PAIF, Família Paranaense e Bolsa Família).

O atendimento será para 20 (vinte) usuários de famílias atendidas pela Assistência Social, com fornecimento de todos os materiais que serão utilizados (linhas, tecidos - base Int 150-, malhas helanca rolos cortado com 4 cm de largura, cores diversas -, papel de modelagem, entre outros necessários para execução dos serviços) por conta da Contratada. As máquinas de costura serão fornecidas pelo Município

1.1. nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Justificativa: A contratação visa promover a qualificação profissional e geração de renda para os participantes, incentivando o desenvolvimento de habilidades práticas na área de corte e costura. O curso tem como objetivo proporcionar conhecimento técnico e prático para a produção de peças artesanais, estimulando o empreendedorismo e a autonomia financeira. Além disso, a iniciativa contribui para o fortalecimento de políticas públicas voltadas à inclusão social, especialmente para pessoas em situação de vulnerabilidade social, ampliando suas oportunidades no mercado de trabalho e na economia criativa. O projeto a ser desenvolvido visará uma intervenção social planejada, visando uma melhora significativa no desempenho pessoal, social e financeiro aluno, estimulando e orientando os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais coletivas e familiar

1.2. Planilha de Preços:

Conforme documento/planilha em anexo

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses. contados da homologação da licitação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA

"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"

GESTÃO 2025/2028

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Sustentabilidade:

3.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

3.2. *Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):*

3.2.1. Na presente contratação será admitida a indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares e detalhadas no descritivo técnico do item.

3.2.2. detalhadas no descritivo técnico do item.

3.3. Garantia da contratação

3.3.1. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de Entrega/execução

4.1.1. Os serviços serão executados na Secretaria Municipal de Assistência Social, em dias e horários a combinar com a coordenação, sendo realizado no período vespertino.

4.1.2. O material utilizado nas oficinas deverá ser de responsabilidade da empresa, e deverá atender a todos as pessoas matriculadas no curso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA

"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"

GESTÃO 2025/2029

5 PAGAMENTO

5.1. Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento do(s) produto(s)/serviço(s), mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria requisitante.

6 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço.

6.2. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

6.2.1. Quanto à Habilitação Jurídica:

6.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício.

6.2.3. Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil.

6.2.4. Registro empresarial, no caso de empresa individual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA
"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"
GESTÃO 2025 / 2028

6.2.5. Alvará de Licença de Funcionamento da Empresa, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado.

6.3. Quanto à Regularidade Fiscal:

- 6.3.1. Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 6.3.2. Prova de regularidade com as fazendas:
 - 6.3.2.1. Federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;
 - 6.3.2.2. Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);
 - 6.3.2.3. Municipal mediante a apresentação de certidão negativa de débitos emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;
- 6.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011);
- 6.3.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF).

6.4. Quanto à Capacidade Financeira:

- 6.4.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

6.5. Quanto à Capacidade Técnica:

- 6.5.1. Atestado de capacidade Técnica.
- 6.5.2. Comprovação de inscrição do SICAB (Sistema de informações cadastrais do artesão Brasileiro) do instrutor
- 6.5.3. Certificado de Curso de Corte e Costura do instrutor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA

"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"
GESTÃO 2025/2028

7 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 46.759,20 (quarenta e seis mil e setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)

8 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no através de recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social, oriundos dos recursos livres.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UN/FUN/SUB-FUN/PROG/DEST/PROJ-AT/DESC.PROJ-AT						CATEGORIA ECONÔMICA		FONTE	
1305	08	244	11	2	46	Manutenção da estrutura de Atendimento Social	3.3.90.39.05.00	Serviços Técnicos Profissionais	00000

Rondon, em 27 de abril de 2026.

Cinthia Daniele Lorenzoni
Secretaria Municipal de Assistência Social

CLOTILDE SARDETO
Secretária Municipal de Assistência Social